**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2024**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A contratação do sistema de software possibilitará o gerenciamento e controle de margem consignável para consignações realizadas pelos servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Três Passos, objetivando:

1. Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
2. Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
3. Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
4. Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
5. Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação não está localizado no Plano Anual de Contratações mas será incluído posteriormente.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.** O Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de **60 (sessenta) meses.**

**3.3 Das Características do Sistema:**

As principais características do **SISTEMA** deverão ser:

**3.3.1Controle da Margem Consignada**

* + Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibilizará tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibilizará também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

o O cálculo da margem será configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

**3.3.2.Controle das averbações em folha**

* + As **CONSIGNATÁRIAS** acessarão o **SISTEMA** via internet e realizarão os lançamentos diretamente na folha de pagamento. O **SISTEMA** permitirá lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.
	+ O **SISTEMA** disponibilizará, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.
	+ As **CONSIGNATÁRIAS** poderão também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

**3.3.3.Integração com sistema de folha**

* + A integração será realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibilizará três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

**3.3.4.Relatórios e arquivos para conciliação**

* + O **SISTEMA** disponibilizará relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibilizará arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
	+ O **SISTEMA** possibilitará a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

**3.3.5Controle de avisos**

* + O **SISTEMA** possibilitará o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.

**3.3.6.Bloqueios**

* + Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** poderão realizar bloqueios de acesso a usuários ou a **CONSIGNATÁRIAS** inteiras.

o Poderão ser bloqueadas todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.

* + Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também poderão ter um bloqueio no **SISTEMA**.

**3.3.7.Sistema de Segurança**

* + O controle de acesso será realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.
	+ O **SISTEMA** utilizará o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

**3.3.8.Portal do servidor**

* Será disponibilizado Portal ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |
| --- |
|  **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | Contratação não onerosa de software que tem por objeto a cessão de direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento. | 60 meses | Cessão não onerosa | Cessão não onerosa |
|  **Valor médio Total: Cessão não onerosa** |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I.Contratação de cessão não onerosa de software para cessão de direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digitar de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.Por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

II. Não se vislumbra outra alternativa disponível no mercado.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus à Câmara Municipal de Três Passos.

**Parágrafo Único.** O custeio das operações será arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e devidamente ajustadas com a **CONTRATADA**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** de modo a viabilizar sua execução.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Contratação de cessão não onerosa de software para cessão de direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digitar de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento. Por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação não poderá ser parcelada visto que se trata de apenas um item.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda da realização através de software específico para contratação e gerenciamento de consignados para servidores e Vereadores da Câmara de Três Passos, podendo ser realizados através de todos os bancos que mantiverem convênio com o Poder Legislativo de Três Passos.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a contratação da empresa do ramo pertinente, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que será o responsável pela manutenção do software.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais na referida contratação, por se tratar de cessão de software.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 03 de dezembro de 2024.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER

PRESIDENTE